

## **INDEFERIMENTO DE RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS.**

O Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, no uso de suas atribuições, e, com base nos itens 3.2, 4.3, 5.6, 5.16, 5.17, 5.18 e 5.23 do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, cumulados com o art. 14 do decreto nº 8.890 de 21 de janeiro de 2004, acata o relatório emitido pela Comissão Especial Julgadora, ora designada pela Portaria nº 057 de 25 de Junho de 2019, decidindo, por consequência, pela **IMPROCEDÊNCIA** dos Recursos Administrativos interpostos pela ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL e pela ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL, mantendo, por conseguinte, as suas **DESCLASSIFICAÇÕES**, bem como pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de remessa aos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, efetuado pela Primeira recorrente, em função da falta de pressupostos legais. Salvador 12/02/2020. Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.